



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 063/2003 - de 06 de maio de 2003.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05 (cinco) da quadra nº 02 (dois), Loteamento Frei Vito, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento de parte do lote nº 05 (cinco) da quadra nº 02 (dois), Loteamento Frei Vito, quadro urbano desta cidade, de propriedade da senhora **GENECI MÁRCIA BALDISSERA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 660/5/2003 de 05 de maio de 2003. ART nº 3003447464.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do lote nº 05 (cinco), o qual passará a constituir lote nº 05-A (cinco A) da quadra nº 02 (dois), Loteamento Frei Vito, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com parte do lote nº 10, com distância de 25,18 m e Azimute de 72º31'56".

SUL: Confrontando com o lote nº 05, com distância de 25,18 m e Azimute de 252º31'56".

LESTE: Confrontando com a Rua Antônio Vicente Duarte, com distância de 15,00 m e Azimute de 180º08'21".

OESTE: Confrontando com o lote nº 05, com distância de 15,00 m e Azimute de 0º08'22".

Art. 3º - O lote nº 05 (cinco) da quadra nº 02 (dois), ficará com uma área remanescente de 2.572,36 m² (dois mil, quinhentos e setenta e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados), do Loteamento Frei Vito, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o lote nº 10, com distância de 25,83 m e Azimute de 72º31'56", e com o lote nº 5-A, com distância de 25,18 m e Azimute de 72º31'56".

SUL: Confrontando com a Rua Paulo Conte, com distância de 37,65 m e Azimute de 260º17'25".



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

LESTE: Confrontando com o lote nº 5-A, com distância de 15,00 m e Azimute de 180°08'21", e com a Rua Antônio Vicente Duarte, com distância de 56,55 m e Azimute de 180°08'21".


OESTE: Confrontando com o lote nº 06, com distância de 14,87 m e Azimute de 349°46'20"; com o lote nº 07, 15,26 m e Azimute de 350°37'38"; com o lote nº 08, 13,66 m e Azimute de 348°43'33" e com o lote nº 09, 19,82 m e Azimute de 349°37'10".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de maio de 2003.


Ernio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de maio de 2003.


Martene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 3021 de 08/05/03 pg. n.º 3-B